



O COMPONENTE CURRICULAR ARTE, FRENTE AOS ATAQUES: Caminhos para reflexões e (re) existência nestes últimos anos. Um recorte do Estado de São Paulo.

THE CURRICULAR COMPONENT ART, IN LIGHT OF THE ATTACKS: Pathways for reflections and (re) existence in recent years. A focus of the State of São Paulo.

Cassio Almeida dos Santos¹
 UNESP IA

Resumo: Este artigo tem como objetivo colocar em voga os desmontes ao componente curricular Arte, traçando uma linha do tempo a partir do ano de 2016, em que foi instituída a Reforma do Ensino Médio inicialmente pela Medida Provisória nº 746/2016, posteriormente pela Lei 13.415/17 e os desdobramentos na Base Nacional Comum Curricular das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental na sua versão homologada em 2017, e a do Ensino Médio, em 2018. Visa-se estabelecer essas relações com a maior rede pública de ensino da América Latina, por meio do Currículo Paulista e das resoluções das matrizes curriculares publicadas ao longo destes últimos anos que culminam no apagamento, desmantelamento e enfraquecimento do ensino da Arte nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo.

Palavras-chave: Ensino de Arte, Currículo, Matrizes Curriculares, BNCC, Currículo Paulista

Abstract This article aims to bring attention to the dismantling of the curricular component of Art, tracing a timeline starting from the year 2016, when the High School Reform was established initially by Provisional Measure No. 746/2016, later by Law 13.415/17 and the developments in the Common National Curriculum Base for the stages of Early Childhood Education and Elementary Education in its homologated version in 2017, and for High School in 2018. The goal is to establish these relationships with the largest public education network in Latin America, through the São Paulo Curriculum and the resolutions of the curriculum matrices published over the past years, which culminate in the erasure, dismantling, and weakening of Art education in the state public schools of São Paulo.

Keywords: Art Education, Curriculum, Curriculum Matrices, BNCC, São Paulo Curriculum

1. INTRODUÇÃO

O componente curricular Arte, foi instituído pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Básica – LDB, em 1996, como disciplina obrigatória por toda educação

¹ Cassio Almeida dos Santos é arte/educador e pesquisador. Licenciado em Educação Artística (CEUNSP, 2012) Mestre em Arte Educação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP, 2022), professor de educação básica Arte da rede pública de São Paulo, membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Curriculares para o Ensino de Arte na Educação Básica (Instituto de Artes da UNESP) email: cassio.almeida@unesp.br Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7382770739559611>



básica, sendo assim, todas as redes educacionais em todo território brasileiro, deveria ofertar em caráter obrigatório o ensino da arte em suas matrizes curriculares. Como é sabido, a garantia do ensino de arte nas escolas, advém das lutas e mobilizações, sobretudo na figura da professora Ana Mae Barbosa, em que trouxe, desde a década de 1980, o fortalecimento do ensino da arte pela pesquisa e prática e os/as arte-educador(as) como principais atores deste processo e, potencializando a arte/educação como área de conhecimento no cenário da resistência para mantê-la como disciplina nas escolas de educação básica.

Este artigo busca trazer uma reflexão sobre os inúmeros retrocessos vivenciados nos últimos anos acerca do ensino de arte e do componente curricular Arte na educação básica, tais ataques são claramente pautados pelos ideais neoliberais e reacionários, aspectos que ganharam contornos expressivos a partir do golpe em 2016.

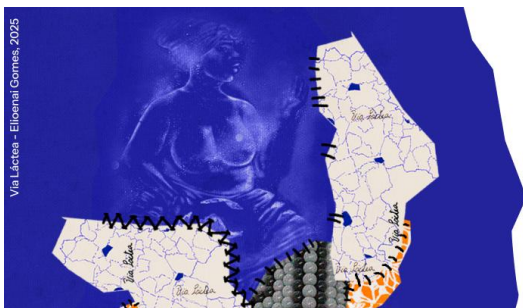
Desse modo, através de um percurso temporal, segue relacionados neste texto, os principais desmontes da educação e principalmente a deslegitimação do ensino da arte, na qual foram retirados seus poucos tempos de aula e sua obrigatoriedade nos currículos escolares. As análises das implicações ao componente curricular Arte, se dão pelas publicações das resoluções e legislações educacionais da rede estadual de ensino de São Paulo, considerada a maior rede educacional da América Latina.

2. A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E O COMPONENTE ARTE

Diante do avanço das pautas neoliberais, tornou-se evidente que tais ideias necessitavam adentrar aos contextos escolares, para tanto, o currículo passa a ser o principal agente das apropriações das políticas públicas educacionais.

O movimento pela Base, com apoio e financiamento dos conglomerados empresariais, buscou determinar o que deveria ser ensinado nas escolas brasileiras, ou seja, redefinir o currículo, a partir do discurso que fazia necessário uma padronização de currículo para todo o país, com slogan “A Base é a base”.

Frente às narrativas de que a BNCC não se constituía como um Currículo, no entanto, configurou-se como um documento normativo, que estruturou os currículos escolares. A reforma do Ensino Médio foi instituída via medida provisória nº 746/2016,



pelo governo Michel Temer, após o golpe que culminou o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, no entanto, a discussão da Base Nacional Comum Curricular, vinha se desenhando desde 2014, em que houve significativas mudanças da segunda para a terceira versão, essa última com os ideais mercantis fortemente demarcados.

Para Fernando Cassio (2019, p.13) a Base, é uma política de centralização curricular, alicerçada nas avaliações de larga escala e delimitadora dos programas governamentais de distribuição de livros didáticos, em consonância, Arroyo (2013, p.13), aponta que, o currículo é o núcleo e o espaço mais estruturante da escola, portanto, é o território mais cercado, mais normatizado.

Desse modo, a Base como instrumento normativo, controla o que entra nos currículos escolares das escolas de todo Brasil, tornando-se um terreno disputado, sobretudo para a expansão do neoliberalismo escolar e construções de subjetivos para projeção da lógica empresarial.

A tessitura política na qual surgiu o Movimento pela Base, fora tangenciado pela direita, tendo grupos de pautas conservadoras e outros com uma agenda mais liberal, tensionando assim esse almejado território de disputa da apropriação das políticas públicas educacionais, as vistas da ampliação do mercado de serviços da área. Destaca-se como idealizadores do referido movimento: a Fundação *Lemann*, juntamente com o Instituto Unibanco, Instituto Natura e demais grupos empresariais.

Sacristán (2000), discorre sobre a política curricular no âmbito das decisões dos mínimos curriculares, aspectos esses também que são percebidos desde o início pelo Movimento pela Base Nacional Comum Curricular, até a sua homologação.

A definição de mínimos curriculares para o ensino obrigatório não é, pois, um problema puramente técnico ou de regulação burocrática do currículo, mas sim adquire uma **profunda significação cultural e social**, expressando **uma importante opção política** da qual é preciso examinar todas as consequências. Neste aspecto a política curricular se converte num elemento da política educativa e cultural como expressão também da política social para toda a comunidade. Na decisão que a cultura e o conhecimento considerado valioso, **os padrões pelos quais todos serão, de alguma forma, avaliados e medidos, expressando depois para a sociedade o valor que alcançaram nesse processo de normatização cultural.** (SACRISTÁN, 1991, p.112 grifo nosso).

Outrossim, pelo ponto de vista cultural e social, há uma demarcação de uma cultura hegemônica através de discurso das competências e habilidades sustentados



pela narrativa da inovação e da qualidade educacional. Embora se afirme que a Base não era propriamente o currículo, o que houve foi a reestruturação curricular pautada de maneira normatizadora pela BNCC.

Barbosa (2016), afirma que “a arte tem sido desprezada no currículo, mas raramente de maneira tão agressiva e explícita como está sendo feito pela nova Base Nacional de Currículo Comum que vai substituir o PCN”. Ao encontro desse posicionamento, Freitas (2018) em “A Reforma Empresarial da Educação”, discorre sobre o esvaziamento da disciplina de Arte frente às políticas neoliberais:

Como tais políticas reduzem o conceito de educação ao de aprendizagem de Leitura e Matemática em **testes padronizados**, usualmente de múltipla escolha, e induzem a escola a se concentrar nessas disciplinas, **elas esvaziam a ênfase da escola em outras disciplinas como as Artes, História, Filosofia etc.** (FREITAS, 2018, p.91 grifo nosso).

Observa-se que, esse movimento da reforma empresarial, evidencia o desprezo ao ensino da arte na escola, esvaziando sua ênfase dentro dos espaços educativos, desse modo, constata-se que, essa lógica também permeou a elaboração e a estruturação curricular dos estados e dos municípios brasileiros.

2.1 CURRÍCULO PAULISTA

Após a homologação da BNCC das etapas da educação infantil e ensino fundamental, em 2017, e mais tarde, em 2018, a BNCC do Ensino Médio, municípios e estados iniciaram com grupos de trabalho, a elaboração curricular, a fim de atender as normativas instituídas pela Base. O Estado de São Paulo, pautado pela BNCC, intitulou seu currículo de “Currículo Paulista”, após um processo aligeirado, com espaços de contribuições ínfimos, com questões extremamente fechadas, e com tempo reduzido para respondê-las, pontua-se que foram promovidos encontros regionais presenciais e consultas públicas para a construção do currículo, no entanto, esse movimento se deu na etapa do ensino fundamental.

De acordo com Luz (2024), a consulta da primeira versão do Currículo Paulista do Ensino Fundamental se deu de maneira bastante centralizada e fechada:

O encontro foi todo mediado por uma pauta centralizada enviada previamente pela Secretaria de Educação (SEDUC), em que nós facilitadores dos encontros deveríamos cumprir as atividades abrindo espaços para que os (as) professores (as) presentes pudessem indicar as melhorias ou propor



modificações no texto além de propiciar o entendimento do conceito de Educação Integral, citado no documento do Currículo (LUZ, 2024, p.102).

No que diz a etapa do Ensino Médio, os espaços de “escuta” foram durante o período pandêmico, no qual, trouxe um abismo no campo educacional, em que evidentemente não era o momento oportuno para uma construção de currículo, e isso, certamente, resultou num movimento chamado “a toque de caixa” para a homologação do Currículo do “Novo Ensino Médio”².

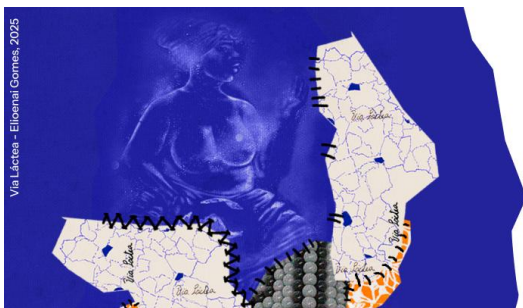
O componente curricular Arte, tanto no Ensino Fundamental como no Ensino Médio da Rede Estadual Paulista, vêm sofrendo impactos significativos no seu tempo curricular.

2.2 O COMPONENTE ARTE E O ENSINO MÉDIO NO ESTADO EM SÃO PAULO EM 2020

Os primeiros impactos no ensino da arte, iniciaram na reforma do Ensino Médio, que inicialmente a colocou via medida provisória nº 746/2026³, não como uma disciplina e sim como estudos e práticas, após a repercussão e pressão das entidades da área, o governo recua e retoma o componente curricular obrigatório por toda educação básica. No estado de São Paulo, com a homologação do Currículo Paulista do Ensino Médio em agosto de 2019, no mês de novembro do mesmo ano, publica-se uma resolução de matriz curricular acerca dos componentes curriculares do Ensino Médio (Em continuidade) para o ano letivo de 2020, e do “Novo Ensino Médio” com início gradativo em 2021. Observa-se que Arte ainda se mantém com duas aulas nas 2ª séries e 3ª séries do Ensino Médio da modalidade “em continuidade” que se refere às turmas que não pertenciam ao “Novo Ensino Médio”.

² O termo “Novo Ensino Médio” empregado com ideia de inovação pelos defensores da reforma, conhecido como NEM, é importante destacar que há pesquisadores que discorrem sobre o termo “novo” numa perspectiva crítica.

³ § 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. Neste parágrafo da MP, fica claro que a exclusão do componente Arte na etapa do Ensino Médio após repercussão, acaba sendo suprimido.


Quadro nº 1 – Matriz Curricular do Ensino Médio Resolução SEDUC nº 85/2020 (Em continuidade)

ANEXO 4							
ENSINO MÉDIO – DIURNO*							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª	2ª	3ª		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	5	5	600	450
		LÍNGUA INGLESA	-	2	2	240	180
		ARTE	-	2	2	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	2	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	5	5	600	450
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	2	2	240	180
		FÍSICA	-	2	2	240	180
		BIOLOGIA	-	2	2	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	2	2	240	180
		GEOGRAFIA	-	2	2	240	180
		FILOSOFIA	-	2	2	240	180
		SOCIOLOGIA	-	2	2	240	180
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		-	30	30	3600	2700	
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	-	2	2	240	180	
	ELETIVAS	-	2	2	240	180	
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	-	1	1	120	90	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		-	5	5	600	450	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		-	35	35			
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		-	1400	1400	4200		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		-	1050	1050		3150	

*O Anexo 4 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio em continuidade.

*O Anexo 4 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio em continuidade.

ANEXO 5							
ENSINO MÉDIO NOTURNO*							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1ª	2ª	3ª		
	LÍNGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	4	4	480	360
		LÍNGUA INGLESA	-	2	2	240	180
		ARTE	-	2	2	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA**	-	2	2	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	4	4	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	-	2	2	240	180
		FÍSICA	-	2	2	240	180
		BIOLOGIA	-	2	2	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	2	2	240	180
		GEOGRAFIA	-	2	1	200	150
		FILOSOFIA	-	2	2	200	150
		SOCIOLOGIA	-	1	2	200	150
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			-	27	27	
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			-	1080	1080	3240
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			810	810	810	2430	

*O Anexo 5 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio em continuidade.

**A Educação Física não é obrigatória em todos os conteúdos curriculares.

*O Anexo 5 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio em continuidade.

**A Educação Física será oferecida no contraturno ou aos sábados.

(Fonte: São Paulo, 2020)

Como pode ser observado no quadro nº 2, a matriz curricular do chamado “Novo Ensino Médio” decorrente da reforma, pontua que somente haverá aulas de Arte como componente curricular na 1ª série, e nas demais (2ª e 3ª) não há carga horária e não é mais componente curricular obrigatório.

Quadro nº 2 – Matriz Curricular do Novo Ensino Médio- Resolução SEDUC nº 85/2020

NEXO 6							
ENSINO MÉDIO NOTURNO*							
Aulas de 45 minutos x 40 semanas							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	1º	2º	3º	480	360
		LÍNGUA INGLESA	2	-	-	240	180
		ARTE	2	-	-	240	180
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	2	-	-	240	180
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	-	-	480	360
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	-	-	240	180
		FÍSICA	2	-	-	240	180
		BIOLOGIA	2	-	-	240	180
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	-	-	240	180
		GEOGRAFIA	2	-	-	200	150
		FILOSOFIA	1	-	-	200	150
		SOCIOLOGIA	2	-	-	200	150
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS		27	-	-		
	TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS		1080	-	-	3240	
	TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS		810	-	-		2430

*O Anexo 6 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio de turmas com início em 2021.
** Educação Física não é oferecida ao estudante a qualquer título.

*O Anexo 6 corresponde a matriz curricular de Ensino Médio de turmas com início em 2021.

*A Educação Física será oferecida no contraturno ou aos sábados.

ANEXO 7								
ENSINO MÉDIO DIURNO*								
Aulas de 45 minutos x 40 semanas								
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			Total Aulas Anuais**	Total Horas Anuais**	
			1ª	2ª	3ª			
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	-	-	200	150	
		LÍNGUA INGLESA	2	-	-	80	60	
		ARTE	2	-	-	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	-	80	60	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	-	-	200	150	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	-	-	80	60	
		FÍSICA	2	-	-	80	60	
		BIOLOGIA	2	-	-	80	60	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	-	-	80	60	
		GEOGRAFIA	2	-	-	80	60	
		FILOSOFIA	2	-	-	80	60	
		SOCIOLOGIA	2	-	-	80	60	
	TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			30	-	-	1200	
	ITINERÁRIO FORMATIVO	PROJETO DE VIDA	2	-	-	80	60	
		ELETIVAS	2	-	-	80	60	
		TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	-	-	40	30	
	TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO			5	-	-		
	TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			35	-	-		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS**			1400	-	-	1400		
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS**			1050	-	-		1050	

*O Anexo 6 corresponde a matriz curricular da 1ª série do Ensino Médio diurno de turmas com início em 2021.

**Total de aulas e horas anuais corresponde somente para turmas da primeira série do Ensino Médio diurno com início em 2021.

*O Anexo 7 corresponde a matriz curricular da 1ª série do Ensino Médio diurno de turmas com início em 2021.

**Total de aulas e horas anuais corresponde somente para turmas da primeira série do Ensino Médio diurno com início em 2021.

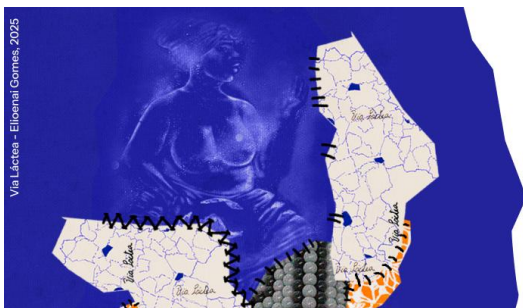


(Fonte: São Paulo, 2020)

Nos anos seguintes, 2022 e 2023, no âmbito do conhecido “Novo Ensino Médio - NEM”, as 2ª séries e 3ª séries, não tiveram em suas matrizes o componente Arte na composição curricular. Aspecto que, configura nitidamente, um apagamento do ensino da arte, em detrimento ao discurso que o ensino das artes poderia ser atendido nos aprofundamentos curriculares, diluídos em nomenclaturas de outros componentes sem os principais objetivos da área da arte/educação, aspecto problemático, em que a oferta se tratava por demanda e por unidade escolar, retirando a oportunidade de todos os estudantes o ensino de Arte como um componente obrigatório, resultando numa fragilidade na garantia do pleno desenvolvimento crítico, estético, artístico e cultural, elementos nos quais são fundamentais na formação cidadã e da constituição das identidades juvenis.

2.3 O COMPONENTE ARTE E O ENSINO FUNDAMENTAL NO ESTADO EM SÃO PAULO EM 2023.

A publicação das matrizes curriculares para o ano letivo de 2024, ocorre em novembro de 2023 pela Resolução SEDUC nº 53/2023, observa-se um ataque veemente ao componente Arte no Ensino Fundamental Anos Finais, reduzindo o tempo curricular para uma única aula semanal, nos 8º e 9º anos. Sabe-se que, isso é decorrente de um posicionamento político em descrédito ao componente Arte, para inserir componentes curriculares como Educação Financeira, Robótica e Tecnologia e para isso, reduz Arte, levando ao entendimento por parte do órgão estadual, como não necessária, cabe reforçar também que no 8º ano do Ensino Fundamental, em Arte, há conteúdos acerca das africanidades, afrobrasilidades e culturas dos povos indígenas, numa perspectiva da educação para as relações étnico raciais, no 9º ano, conteúdos acerca da Arte contemporânea, tais aspectos são pontuados pelo Currículo Paulista para atendimento as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Indaga-se, quais outras questões estão implícitas nesta retirada das aulas de Arte, sobretudo nestas séries?


Quadro nº 3 – Matriz Curricular do Ensino Fundamental Tempo Parcial Resolução SEDUC nº 53/2023.

ANEXO IV - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPO PARCIAL					
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	6	6
	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
	LINGUAGENS				
	ARTE	2	2	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	6	6	5	5
	ENSINO RELIGIOSO*	0	0	0	1
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	4	4	4	4
	CIÊNCIAS HUMANAS				
	GEOGRAFIA	4	4	4	4
	HISTÓRIA	4	4	4	3
	AULAS SEMANAIS	30	30	28	28
	HORAS ANUAIS	900	900	840	840
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA OBRIGATÓRIA	PROJETO DE VIDA	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	2	2
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS	2	2	2	2
	AULAS SEMANAIS	5	5	7	7
	HORAS ANUAIS	150	150	210	210
	AULAS SEMANAIS	35	35	35	35
	HORAS ANUAIS	1050	1050	1050	1050
TOTAL		1050	1050	1050	1050
		4200			

* Caso não haja demanda para Ensino Religioso, acrescentar uma aula para História.

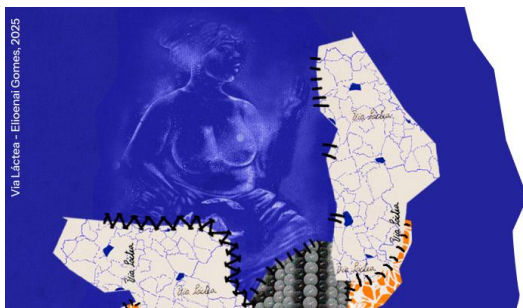
(Fonte: São Paulo, 2023)

Destaca-se que, as matrizes curriculares das escolas de ensino integral também publicadas pela mesma resolução supracitada, o componente curricular Arte sofre reduções em seus tempos, para uma aula semanal, nos 8º e 9º anos. Diante das lutas das entidades da área⁴ e das universidades com publicações de nota de repúdio publicadas e enviadas à SEDUC, mesmo assim, no ano letivo de 2025, se manteve uma única aula do componente Arte nestas séries/anos.

2.4 MAIS UM ATAQUE: ENSINO MÉDIO COM AULA DE EXPANSÃO NO COMPONENTE CURRICULAR ARTE.

Como já não bastasse os inúmeros ataques ao ensino da arte, a publicação da Resolução SEDUC nº 84/2024, define para o ano letivo de 2025, que o componente curricular Arte, na 1ª série, quando cursado no período noturno, ficará com 01 aula presencial e 01 em expansão (remota assíncrona - via plataforma), atribuído ao docente que não necessariamente é formado em Arte, sendo assim, os espaços de ação expressiva, processos de criação colaborativos, fora inviabilizados aos estudantes, e sobretudo um imenso descaso ao ensino da arte. Outra problemática,

⁴ OPAE – Organização Paulista de Arte/Educação se manifestou publicamente via moção de repúdio e com a manifestação “Fica Arte em São Paulo”. Disponível em <<https://opae.com.br/mocao-de-repudio-as-resolucoes-seduc-no-52-e-no-53-de-2023/>> Acesso em 29 ago. 2025



estudantes trabalhadores, cursam essas expansões em horários fora do período de aula regular, ou seja, no contraturno, um estudante que já tem sua rotina composta por trabalho e estudos. Torna-se um grande abismo educacional.

Quadro nº 4 – Matriz Curricular do Ensino Médio - Resolução SEDUC nº 84/2024

ANEXO III - ENSINO MÉDIO – TEMPO PARCIAL - NOTURNO								
Itinerário Formativo - Áreas de Matemática e Ciências da Natureza (MAT/CNT)								
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª série		2ª série		3ª série		TOTAL
		Presencial	Expansão	Presencial	Expansão	Presencial	Expansão	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUA PORTUGUESA	4	0	4	0	4	-	360
	REDAÇÃO E LEITURA	2	-	2	-	2	-	180
	LÍNGUA INGLESA	1	1	1	1	0	2	180
	ARTE	1	1	-	-	-	-	60

(Fonte: São Paulo, 2024)

Para Fernando Cássio (2022), numa análise realizada sobre a expansão de carga horária no ensino médio, aponta que, “à expansão da carga horária no NEM na rede estadual de São Paulo permitem concluir que a “expansão” operada pela Seduc SP aprofunda as desigualdades escolares na rede de ensino” (CÁSSIO, 2022, p.13). Sendo assim, a expansão frente às características impostas acentuam as desigualdades, e recentemente, com a ampliação da carga horária para 3000 horas desta etapa, componentes da formação básica geral (FGB), estão sendo colocados como “expansão”, e neste voraz ataque ao componente Arte, presentemente com uma aula de expansão. Pode-se enfatizar, sobretudo, as desigualdades ao acesso cultural e dos direitos da aprendizagem em Arte.

2.5 (RE) EXISTÊNCIA E DEFESA DO ENSINO DA ARTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Na tese do pesquisador Pio Santana (2019) intitulada “a trajetória do currículo de ensino de artes na educação básica brasileira durante o século XX: documentos mantenedores da desigualdade no acesso à educação escolar”, nos indica caminhos para uma (re) existência para a defesa do ensino da arte e sobretudo como componente curricular obrigatório:

“[...]arrisco-me a pensar na seguinte utopia: valorizar politicamente o ensino de arte em todo o Brasil. Para isso, teríamos que fazer com que os professores, especificamente os do campo da arte, entenderem a importância de se candidatarem a cargos políticos em todas as camadas do poder, sobretudo a de deputados(as) e senadores(as), para assim, compormos no Congresso Nacional e na Câmara, uma Frente Parlamentar da Arte ou da Educação ou da Arte/educação” (SANTANA, 2019, p.157)



Frente ao cenário das políticas neoliberais, que entende a Educação como mercadoria, e o ensino da arte como mero elemento ilustrativo, enfraquecendo-o justamente para que se possa construir as subjetividades da individualidade, numa racionalidade de condução de posturas, práticas e discursos. Sabe-se que o Brasil vem nessa vanguarda da escola neoliberal (SCOTTA, 2023, p.341-343).

Assim, sabendo dessa estrutura do ideário mercantil através da formação das subjetividades, a redução e o apagamento do ensino da arte, ensino este, no qual promove reflexões, criticidade, expressão, processos de criação pela coletividade, fica cada vez mais evidente que será atacado constantemente. Portanto, faz-se necessário a vigília e as lutas da defesa e garantia dos espaços curriculares da Arte.

2.6 O PROJETO DE LEI Nº 5983/2023 E SUA RELEVÂNCIA PARA GARANTIA DO ENSINO DE ARTE

É preciso referenciar o projeto de lei nº 5983/2023 de autoria do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ), atualmente um principal instrumento legislativo, na área da arte/educação, a fim de dar clareza nas interpretações da lei, e sobretudo a garantia do ensino da arte, uma vez que, o projeto altera o texto do artigo 26º da LDB. É importante destacar que na conclusão deste artigo, tal projeto ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional, aguardando parecer da relatora da Comissão de Educação - Adriana Ventura (NOVO-SP).⁵

I - As instituições de ensino da educação básica deverão fornecer ampla variedade de linguagens artísticas, tais como música, dança, artes visuais e teatro;

II - O ensino da arte deverá ser oferecido em todas as séries do ensino médio e fundamental pelo período mínimo de dois tempos de aula por semana; (BRASIL, 2023, grifo nosso)

Todos os incisos são importantes (I ao V), destaca-se o II, que determina uma leitura sem ambiguidade, ficando claro que, o componente Arte, precisa ser ofertado em todas séries e anos da Educação Básica, garantindo um mínimo de duas aulas

⁵ Conforme site da Câmara dos Deputados

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Complementar nº 5983/2023. Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre o ensino de arte no âmbito da educação básica. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2412556>>. Acesso em: 03 set. 2025.



semanais. Esse artigo, trouxe uma análise das matrizes curriculares da Rede do Estadual de São Paulo, em que, evidencia a necessidade da aprovação do projeto de lei urgentemente. Pois está em curso, o desmantelamento do ensino de arte, e não sabemos o que as próximas resoluções podem trazer, na calada da noite, mais um ataque. Pergunta-se como manter uma variedade das linguagens artísticas em uma aula semanal?

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ensino da arte e sua desvalorização após a homologação da BNCC e da Reforma do Ensino Médio, acentuou o descaso da área, uma vez que, os currículos escolares estão a serviço de legitimar um interesse empresarial na formação de uma sociedade com subjetividades da individualidade e do empreendedorismo. Na terceira versão da BNCC, as linguagens artísticas são reduzidas em unidades temáticas e justamente nesse movimento, as redes de ensino, a SEDUC/SP, por meio da análise de suas matrizes curriculares, desde a homologação do Currículo Paulista normatizado pela BNCC, fica escancarado a redução e retira dos tempos curriculares da referida disciplina. Como garantir as epistemologias de cada linguagem artística determinadas em legislação?

Entende-se que, essas ações são intencionais, no sentido em desmantelar o ensino da arte e sobretudo atacar a formação crítica e reflexiva dos sujeitos. Currículo é território de disputa como dizia Miguel Arroyo. A redução de espaços das disciplinas das humanidades vêm em ritmo bastante acelerado.

Barbosa (2014, p. 2) em “A imagem no ensino da arte” pontua que em 1986 foi danoso para o ensino da arte no Brasil, em que secretários de educação propôs a extinção da educação artística”. Embora de lá para cá, tivemos uma mudança significativa, da redemocratização à lei de diretrizes e bases da educação básica, nesta intersecção, se garantiu a Arte como disciplina obrigatória após lutas da comunidade de arte/educação, figura fundamental, professora e pesquisadora Ana Mae Barbosa.

Faz urgente a alteração da escrita do artigo da LDB, para que fique evidente a obrigatoriedade do ensino da arte em todas as séries e anos da educação básica



conforme prevê o projeto de lei supracitado acima (PLC nº5983/2023), uma vez que, os sistemas educacionais estão fazendo leituras da legislação vigente de modo que os convêm.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel G. **Currículo, território em disputa**. Editora Vozes, 2013.

BARBOSA, Ana Mae. **A imagem no ensino da arte**. Editora Perspectiva, 2014.

_____. Políticas Públicas para o Ensino da Arte no Brasil: **O perde e ganha das lutas**, ECA- USP, 2016.

BRASIL. **BNCC**. Brasília, 2018.

CÁSSIO, Fernando. **Existe vida fora da BNCC**. Educação é a Base, v. 23, p.13 39,2019.

_____. A “expansão” da carga horária no novo ensino médio aprofunda desigualdades escolares no estado de São Paulo. **Eccos Revista Científica**, n. 62, 2022.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação**: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão popular, 2018.

LUZ, Roberta Jorge. **Implantação do currículo paulista de arte em escolas estaduais da cidade de Sorocaba**: um olhar sobre o ensino de arte na escola. Tese (doutorado) - Programa de pós-graduação em Artes da Universidade Estadual Paulista – UNESP, São Paulo, 2024. Disponível em <https://hdl.handle.net/11449/253244>. Acesso em: 01 set. 2025.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O Currículo-: Uma reflexão sobre a Prática**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTANA, Pio de Sousa. **Trajetória do ensino de Arte na educação básica brasileira durante o século XX**: documentos mantenedores da desigualdade no acesso à educação escolar. Tese (doutorado) - Programa de pós-graduação em Artes da Universidade Estadual Paulista – UNESP, São Paulo, 2019. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/181636>. Acesso em: 01 set. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. **Currículo Paulista**, Seduc/Undime SP. São Paulo: Seduc/SP, 2019.

SCOTTA, Larissa. **O estudante “empresário de si mesmo” do novo ensino médio**. Revista Contemporânea de Educação.18(43), 338-356. <https://doi.org/10.20500/rce.v18i43.55333>. Acesso em: 14 set. 2025.